

EDITAL Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

PREGÃO Nº 009/2024
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data e Hora de Início das Propostas: 02 de abril de 2024 - 8h00min.

Data e Hora Final das Propostas: 11 de abril de 2024 - 13h59min.

Data e Hora de Início da Sessão de Lances: 11 de abril de 2024 - 14h00min.

Data e Hora final para Impugnações e Esclarecimentos: 08 de abril de 2024 - 23h59min

Horas baseadas na Horário Oficial de Brasília

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

de Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição
b)).

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a habilitação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao recurso administrativo previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou pessoa física;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho braçal, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1998;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei nº 7.853/1989, e que atenda às regras de acessibilidade previstas nas normas de projeto, construção, instalação e adequação ambiental de obras e edificações, observadas a legislação aplicável;

documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento da sessão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes dados:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acesso real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levando a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que o Pregoeiro dará início à fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Após iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor ofertado.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no pregoeiro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para este efeito pelo Pregoeiro.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão considerados pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Processo, o portal poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo indeterminado, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decisão formal da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do Pregoeiro.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de desempate, que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), caso ocorra na fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta, dando lugar a um novo lance, o qual será avaliado e poderá resultar em um novo ordenamento à classificação;

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres, diversidade de gênero e trabalho, conforme regulamento;

- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientação do Comitê de Integridade do Prole;

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em relação à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo e mínimo estabelecido neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas e pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências estabelecidas no Edital e no Convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inferior ao mínimo estabelecido.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários inferiores aos estabelecidos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, ou com os respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites superiores, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio contratado, desde que não implique a renúncia de parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exatidão dos preços.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, se pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o analista analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma amostra aceitável. A verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma amostra aceitável, constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como material de consumo, não sendo manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, cabendo ao licitante o ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues pelo(s) licitante(s) no prazo de 4 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições necessárias à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa para o seu perfeito manuseio, quando for o caso.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O LICITANTE DEVERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AOS DADOS DOS ANTES CADASTROS:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCA – Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome do licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções administrativas aplicáveis ao servidor público, a suspensão do exercício de função pública por prazo determinado.

ico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica os, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em

sendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, ação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

mente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento digital.

o serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes dos apresentados, desde que estejam dentro dos limites permitidos.

o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos de natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao prazo de validade expresso na própria Certidão;

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, caso contrário, não atender todos os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por pessoa física, deve ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada válida, desde que atenda a todas as demais exigências do edital.

proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, etc., devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor para depósito em nome do pregoeiro.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração para a assinatura do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, origem e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em reais e o valor global em algarismos e por extenso.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situações em que os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não efetuar a retenção de valor de garantia, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão pública.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de outro meio eletrônico.

o eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 dias, a contar do recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, da do adjudicatário e aceita pela Administração

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, constitui o reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidos da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

S OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

O PAGAMENTO.

O valor total será pago em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do objeto.

S SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjuicatário que:

- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado;
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando exigido;
- Não cumprir o prazo de validade da proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificável;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;

TICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou de execução do contrato;

TICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de obter vantagem no processo de licitação ou de execução do contrato;

TICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando obter vantagem em níveis artificiais e não-competitivos;

TICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, à pessoa ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou de execução do contrato.

TICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou auditorias realizadas em nome de falsas alegações de fraude, apresentando informações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir ou retardar a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir ou retardar o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeções ou auditorias.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, representante da administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de procuração, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com firma reconhecida, conforme o Edital).

S DISPOSIÇÕES GERAIS.

A sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Caso não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Em todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário oficial de Brasília – DF.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de qualquer outro documento em o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Poder Executivo Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou por motivo de fato, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências necessárias para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações e documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos junto ao Poder Executivo Municipal de Mato Leitão, nos dias úteis, no horário das 07h30 as 11h30min e das 13h30 as 17h30min.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº ML/008/2024

Aos dias do mês de de 2024, **O MUNICÍPIO DE MATO** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-91, na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.666/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL Nº 001/2024 ÚNICO Nº ML/008/2024, DE REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E BUCHAS DE CONCRETO**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 14/05/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas em anexo, as que se seguem:

SÚMULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para aquisição de materiais necessários à execução das obras, conforme especificados a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

.....;
.....;
.....;

GRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características estabelecidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a presente ata, o Decreto Municipal nº 5.194/2023, Lei Federal 14.133, com suas alterações, e demais leis pertinentes.

GRAFO SEGUNDO

ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANUTER A ATUALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DA ATENÇÃO.

Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço de mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- 1. convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua homologação pelo preço praticados no mercado;
- 2. se, durante a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 3. convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que apresentarem preço no registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, para a negociação;
- 4. quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o fornecedor poderá:
- a) ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade prevista no Edital, desde que seja apresentada a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação for feita antes do prazo de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) Quando a Administração, quando:

1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que d

SULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

Esta garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contida no Edital, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

SULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

GRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Tem direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, e a Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

GRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do Município:

Realizar o pagamento ajustado; e

Garantir a Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

Constituem obrigações da Fornecedora:

Realizar toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda a entrega e entrega;

Atender a citação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da ata;

Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou ônus.

Assinatura.

apresentar documentação falsa;
não manter a proposta;
não cumprir ou fraudar a execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fornecer declaração falsa;
praticar fraude fiscal.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
não cumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, se cancelado;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquilo que estiver registrado;
no caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, previsto no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento,

MUNHAS:

ço:

Nome:

Endereço: